



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 87/60

DOCUMENTO Nº 1 886/60

- Art. 1º - Passa a ser de Cr.\$300,00 (trezentos cruzeiros) o Salário-Família a que se refere o Decreto-lei nº 161 de 31 de dezembro de 1945, alterado, posteriormente pela Lei nº 288, de 22 de julho de 1953.
- Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, supletivas, oportunamente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 1960

a) - ORLANDO INTRIERI
Vice-Prefeito, em exercício

Proc. 213/60

mls